



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 867A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 867A

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 10 de abril de 2023, às 19h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 12/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre reconhecimento de denominação como Conjunto Habitacional Guilherme Guerbas Filho o loteamento já registrado como Parque Residencial José Otávio de Freitas, cuja primeira denominação foi dada através da Lei Municipal nº 2.088, de 07 de maio de 1992, mantidas ambas as denominações;

PROJETO DE LEI Nº 20/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.732, de 12 de maio de 2017, que trata da parceria da Municipalidade com o **CLUBE DE RODEIO BURITAMA**, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 31/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do pastor **EMERSON DA CONCEIÇÃO APARECIDO DE FREITAS**. Pós-graduado em Direito da Criança e do Adolescente/Direito da Juventude e Direito do Idoso, Pós-graduando em Serviço Social/Políticas Públicas, Pós-graduando em Docência do Ensino em Direitos Humanos, Administrador de Empresas, Bacharel em Teologia, Jornalista. Conselheiro Tutelar em Buritama com mandato de 2010 a 2013, um dos Conselheiros Tutelares mais bem votados da história de Buritama, Conselheiro Tutelar atuante e eficaz que deixou um legado para as próximas gerações, Palestrante e Congressista nacional com atuação em todas as 5 regiões do Brasil, Organizador e Coordenador do Simpósio Paulista de Conselheiros Tutelares com 19 edições efetuadas na região noroeste, sendo várias edições realizadas em Buritama, Diretor da Escola Viver Online com alunos de todo o Brasil, Editor e Organizador de vários livros, com destaque para a organização do "ECA Atualizado", Destacado Palestrante e Consultor em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Mentor de Conselheiros Tutelares, Palestrante e Consultor em Direitos Humanos;

REQUERIMENTO Nº 32/23 - Autoria: vereador **José Ademir Piccoli Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do contrato celebrado entre o

Governo do Município de Buritama e a Empresa de Segurança, para prestar serviços durante o Campeonato de Futsal realizado nas dependências do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, cuja final se deu na sexta-feira, dia 31 de março de 2023, bem como a relação nominal dos profissionais da empresa contratada que foram escalados em todos os jogos do referido Campeonato;

REQUERIMENTO Nº 33/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de agendar uma data e horário, junto ao Departamento de Licitações, para que este vereador possa averiguar e analisar, **in loco**, todo o **Processo Licitatório nº 142/2011 - Pregão Presencial nº 040/2011**, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 ônibus, usado e em bom estado, para a Educação. **Requeiro, ainda**, neste ato, que caso haja necessidade, seja concedida permissão para tirar fotos da(s) página(s) que achar pertinente(s);

REQUERIMENTO Nº 34/23 - Autoria: vereadores **Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias, Diretora Municipal de Educação**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, cópia de todas as demandas solicitadas pela senhora Onadir Aparecida do Prado da Silva, Coordenadora do NAMP-Núcleo de Apoio Multidisciplinar Pedagógico Rui César de Souza, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 até a presente data (05.04.23)**, junto ao Departamento Municipal de Educação, especificando quais demandas foram atendidas e quais não obtiveram êxito, e o motivo do não atendimento à essas solicitações;

REQUERIMENTO Nº 35/23 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, onde é feito o tratamento de pessoas portadoras de autismo na área da Saúde do Município;

INDICAÇÃO Nº 25/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Luis Carlos Martins, DD. Comandante do Destacamento Policial de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de alguns policiais que fazem parte da Atividade Delegada, em horários de pico, passem nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino, para que os alunos, servidores e professores sintam mais segurança com a presença de policiais nesses locais;

INDICAÇÃO Nº 26/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de instalação de "canaletões" nas laterais da BTM-470 - Estrada Municipal Antonio Batista Borges - "Bórginho", no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 867A

Página 3 de 4

trecho compreendido entre o ponto que dá acesso à Fazenda Macuco e a Portaria nº 02 do Loteamento Residencial Riviera Santa Bárbara.

Buritama/SP, 06 de abril de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA COMUNICADO

A Câmara Municipal de Buritama **COMUNICA**, nos termos regimentais, que acaba de receber o Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o respectivo **PARECER TC-002760.989.20-2, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, com ressalvas, em face da insuficiência dos resultados obtidos no IEGM, alteração expressiva do programa orçamentário ao longo de sua execução e gestão de pessoal.

De conformidade com o Artigo 290, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, o Processo relativo às Contas daquele Exercício Financeiro ficará por **60 (sessenta)** dias no Poder Legislativo, a partir da publicação deste, à disposição de qualquer contribuinte buritamense, para eventuais exames e apreciações, o qual poderá questionar sua legitimidade, nos termos da lei.

Buritama-SP, 05 de abril de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Presidente da Câmara Oficial Administrativo/Câmara

A seguir, a íntegra do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE
CITADINI

PARECER

TC-002760.989.20-2

TC-002760.989.20-2

Prefeitura Municipal de Buritama.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Rodrigo Zacarias dos Santos.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946) e Luiz Antônio

Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA - CONTAS MUNICIPAIS. OSERVÂNCIA AOS ASPECTOS DE LEGALIDADE/CONFORMIDADE. RESSALVAS EM FACE DA INSUFICIÊNCIA DOS

RESULTADOS OBTIDOS NO IEGM, ALTERAÇÃO EXPRESSIVA DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO AO LONGO DE SUA EXECUÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 27,35% (mínimo 25%).
Investimento no magistério - verba do FUNDEB: 100,00% (mínimo 60%). **Total de Despesas com FUNDEB:** 84,70%. **Investimento total na saúde:** 26,15% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Atestada a regularidade (limite 7%). **Gastos com pessoal:** 46,71% (limite 54%). **Remuneração agentes políticos:** Em ordem. **Encargos sociais:** Em ordem. **Precatórios:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Superávit 8,28% - R\$. 6.121.394,13. **Resultado financeiro:** Superávit R\$. 8.457.087,02. **Restrições de último ano de mandato - despesas: Cobertura monetária 02 últimos quadrimestres - art. 42 LRF -** Em ordem; **Despesa pessoal nos últimos 180 dias -** Em ordem; **e Publicidade e propaganda oficial -** Relevado.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A.E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 30 de agosto de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Buritama, **com ressalvas**, em face da insuficiência dos resultados obtidos no IEGM, alteração expressiva do programa orçamentário ao longo de sua execução e gestão de pessoal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, inserido aos autos, devendo a Fiscalização avaliar as correções impostas, em próximas inspeções.

Determinou a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando sobre a falta do AVCB nas unidades administrativas/saúde.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente
CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora
CGCCCM-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 867A

Página 4 de 4

.....